

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03635.001562/2024-88

2. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO

2.1 A Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.198.109/0001-13, tem a concessão do serviço de fornecimento de água encanada e remoção e tratamento do esgoto sanitário no município de Ribeirão Preto/SP, com sede na Rua Amador Bueno n.º 22 – Centro, em regime de monopólio. Tendo em vista o cumprimento das instruções contidas na portaria MGI/SEGES n.º 1769/2023 para celebração de novos contratos de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, se faz necessário abertura do processo em comento para viabilizar os pagamentos referentes às faturas de fornecimento de água potável e remoção e tratamento de esgoto.

2.2. Ademais, a justificativa para a presente contratação também decorre da natureza continuada dos serviços em comento, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício.

2.3. A contratação direta trata de Inexigibilidade de Licitação, baseada no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, o qual trata de contratação por inexigibilidade conforme descrito abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Recursos Materiais	Luiz Maurício Gomes Esteves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecimento de água potável e coleta/remoção de esgoto em Ribeirão Preto dar-se-á nas condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços conforme legislação vigente. A concessionária fornecerá

água potável e coleta/remoção de esgoto sanitário em Ribeirão Preto nos parâmetros do Contrato de Concessão, sem prejuízo daqueles estabelecidos no Convênio de Cooperação n.º 07/2024 - AE de 03 de junho de 2024, Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. A medição de consumo de água potável e coleta/remoção de esgoto em Ribeirão Preto será efetuada através de instrumentos de medição específicos pertencentes e instalados pela concessionária, que processará o faturamento relativo ao período em referência, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, indicando na conta mensal a data para pagamento. As faturas estarão sujeitas aos reajustes ou as alterações aplicadas na estrutura tarifária decorrente da política adotada pela concessionária, desde que justificada e devidamente aprovada pela Agência Reguladora

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SERP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.198.109 /0001-13, é a única empresa habilitada a fornecer água potável e remoção e tratamento de esgoto no município de Ribeirão Preto/SP, sendo assim, tratando-se de fornecedor exclusivo, não se aplicando levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.198.109 /0001-13, mantém a exclusividade na prestação de serviços de fornecimento de água potável e remoção e tratamento de esgoto sanitário em Ribeirão Preto/SP.

6.2. A contratação do serviço essencial é de natureza continuada, visando à manutenção das atividades básicas da Agência de Pesquisa do IBGE no município de Ribeirão Preto/SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O histórico de consumo para o cálculo de estimativa anual para a Agência de Pesquisa no município de Ribeirão Preto/SP será o consumo de julho de 2023 a junho de 2024, perfazendo o montante total de 132m³, podendo variar para mais ou menos dependendo da variação da dinâmica de funcionamento das atividades do órgão.

ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Local: Rua Arnaldo Victaliano nº 1376 – Jardim Palma Travassos Ribeiro - Ribeirão Preto - CEP 14091-313	

Matrícula	Consumo	m³
00203969-9	Consumo estimado anual	132

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.300,00

8.1. Utilizar-se-á para a previsão das despesas de janeiro a dezembro de 2025 os valores referentes ao período entre julho de 2023 e junho de 2024.

8.2. O modelo de previsão segue o padrão do SIGESTÃO, isto é, realizam a média dos 03 (três) maiores consumos de um período de 12 (doze) meses, acrescido de 10% (dez por cento) sobre esse resultado e multiplicado por 12 (doze) meses e, assim, chegando a uma expectativa para o período seguinte de R\$1.300,00 (mil, trezentos reais).

ESTIMATIVA DE GASTOS REFERENTE AO CONSUMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 – DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JULHO/2023 A JUNHO DE 2024 (AGÊNCIA RIBEIRÃO PRETO/SP)	
JUL/23	R\$ 93,24
AGO/23	R\$ 93,24
SET/23	R\$ 93,24
OUT/23	R\$ 93,24
NOV/23	R\$ 93,24
DEZ/23	R\$ 93,24
JAN/24	R\$ 93,24
FEV/24	R\$ 97,11
MAR/24	R\$ 97,11
ABR/24	R\$ 97,11
MAI/24	R\$ 97,11

JUN/24	R\$ 97,11
VALOR TOTAL:	R\$ 1.138,23
TABELA 2 – ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÁGUA COM PREVISÃO DE AUMENTO DE 10% PARA O PERÍODO DE 2024	
Descrição	Valor (R\$)
(1) Média 3 maiores gastos	R\$ 97,11
(2) Previsão 10% sobre (1)	R\$ 9,71
(3) Previsão 12 meses (2)x12	R\$ 1.281,84

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica para o objeto em questão, visto que os serviços a serem contratados são de exclusividade da empresa concessionária de água potável e coleta/remoção de esgoto sanitário em Ribeirão Preto/SP, em regime de monopólio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas decorrentes da aquisição foram incluídas no Plano Anual de Contratações (PAC), UASG 114622. – Superintendência Estadual do IBGE em São Paulo, para o ano de 2025 e correrão por conta das Funcionais Programáticas: nº 04.122.0032.20000001 – ptres 225270 - Planos Internos: INFRA. Elemento de Despesa: 33903944.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

12.1.1. Permitir a continuidade dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/remoção de esgoto para a Agência de Pesquisa do IBGE em Ribeirão Preto/SP.

12.1.2. Promover a adequação da contratação de água potável e coleta/remoção de esgoto;

12.1.3. Fornecer condições adequadas de trabalho para os servidores e demais colaboradores da Agência de Pesquisa do IBGE localizada no município de Ribeirão Preto/SP;

12.1.4. Fornecer condições adequadas de atendimento ao público usuário, o que consiste em uma das atividades finalísticas da Agência de Pesquisa do IBGE em Ribeirão Preto/SP;

12.1.5. Reduzir os impactos ambientais por meio da observância, pela contratada, das práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, naquilo que for aplicável ao objeto da contratação, bem como o respeito a medidas e ações destinadas evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há nenhuma previsão/necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades nesta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação. Os possíveis impactos ambientais são tratados pela concessionária de acordo com a Norma ISO 14.001 – Sistema de Gestão Ambiental. Ademais, a concessionária também deverá seguir no que couber as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPGO n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Definidos e especificados os requisitos para o atendimento da demanda de fornecimento de água e remoção de esgoto e, de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária, declara-se que esta contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TELMA SAPONE LUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 06:47:43.